

**EDITAL Nº 25/2024/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE JULHO DE 2024**

PROCESSO SEI Nº 23243.007144/2024-15

DOCUMENTO SEI Nº 2328114

**EDITAL DE INCENTIVO À DIVULGAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO POR SERVIDORES DO CAMPUS COLORADO DO OESTE**

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP) e da Comissão Permanente de Capacitação, torna pública a abertura das inscrições para o edital de **Incentivo à Divulgação e Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação por Servidores do Campus Colorado do Oeste** que resultem em publicação científica.

**1. OBJETIVOS**

1.1. O Edital tem como objetivos:

- I - Viabilizar a participação dos Servidores do quadro permanente do IFRO em eventos científicos, tecnológicos e/ou inovação, que têm como finalidade reunir profissionais e especialistas para transmissão de informações de interesse comum aos participantes;
- II - Incentivar a divulgação dos resultados de pesquisa e inovação realizadas no âmbito do IFRO;
- III - Possibilitar a troca de experiências entre pesquisadores do IFRO e de outras instituições;
- IV - Contribuir para o incremento da produção intelectual dos Servidores do IFRO; e
- V - Contribuir para o incremento qualitativo e quantitativo das pesquisas científicas e tecnológicas desenvolvidas no IFRO.

**2. DAS MODALIDADES, DURAÇÃO E AUXÍLIOS OFERECIDOS**

2.1. Para fins desse edital serão disponibilizados auxílios financeiros para servidor participar de um evento para apresentação de trabalhos com resultados de projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão, desenvolvidos no IFRO.

2.2. Para apoiar a participação em eventos referentes a este edital, o servidor selecionado receberá auxílio financeiro para custear gastos com transporte, alimentação e hospedagem.

2.3. O valor total de auxílio financeiro deste edital é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e cada servidor poderá solicitar até R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser concedido na forma de auxílio financeiro (ações orçamentárias 20RL e 4572), a ser depositado em conta de titularidade do servidor beneficiado, em uma única parcela, para participação em eventos nacionais ou internacionais, conforme disposição orçamentária e ordem de classificação da seleção.

**3. DAS VAGAS**

3.1. As vagas e/ou contemplados neste certame serão disponibilizadas em fluxo contínuo, de acordo com a demanda e cronograma deste edital, até a execução total do recurso previsto.

**4. DOS REQUISITOS**

4.1. Para pleitear o auxílio financeiro de incentivo para participação em eventos científicos, tecnológicos e/ou inovação o Servidor deverá:

- I - Pertencer ao quadro de pessoal permanente do IFRO (*Campus Colorado do Oeste*);
- II - Não ter pendências nos programas institucionais desenvolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPEP) e/ou pelos Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação das respectivas Unidades do IFRO;
- III - Não se encontrar aposentado ou em afastamento para tratar de assuntos particulares ou de saúde;
- IV - Não se encontrar licenciado ou afastado de suas funções no IFRO, exceto no caso de licença para a participação em cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu*, desde que o Servidor não esteja recebendo qualquer modalidade de bolsa;
- V - Pertencer a grupo de pesquisa certificado pelo IFRO e participar de projeto cadastrado nos Departamentos de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação ou de Extensão ou de Ensino dos *Campi* ou da Reitoria do IFRO;
- VI - Possuir currículo na Plataforma Lattes atualizado no mês da solicitação;
- VII - Possuir trabalho aceito pelo Comitê Científico do evento que pretende participar;
- VIII - Especificar no trabalho, o IFRO como sua Instituição de vínculo;
- IX - O valor solicitado será de até R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- X - Membros da Comissão Avaliadora deste Edital não poderão submeter propostas nem figurar como co-autor do trabalho, de modo a se evitar conflitos de interesse.
- XI - Serão considerado apenas eventos que ocorrerão no corrente ano de 2024.

§1º Cada trabalho poderá receber uma única vez o incentivo para apresentação em evento científico.

4.2. Em caso de trabalhos desenvolvidos por mais de 1 (um) Servidor do IFRO, apenas 1 (um) deles poderá ser contemplado com o auxílio financeiro, respeitando os critérios de seleção do Anexo II.

4.3. São requisitos do evento científico, tecnológico e/ou inovador:

4.3.1. Possuir um Comitê Científico responsável pela avaliação dos trabalhos submetidos;

4.3.2. Produzir uma publicação na forma de anais, divulgado por intermédio de mídia digital e/ou impressa, que proporcione a divulgação dos trabalhos apresentados.

## 5. DA SOLICITAÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1. O proponente deverá formalizar no SEI o Processo do Tipo (**Edital Comunicação Científica e Literária**) e enviar para a Unidade COL- DEPESP com toda a documentação comprobatória solicitada. Os documentos podem ser adicionados como ANEXO (com assinatura DIGITAL ou assinado no SEI), respeitando a seguinte ordem:

- I - Formulário de solicitação de apoio financeiro, devidamente preenchido e assinado pelo solicitante e pela sua Chefia imediata (Anexo I);
- II - Cópia/versão do resumo/trabalho submetido para apresentação no evento;
- III - Termo de aceite do trabalho, emitido pelo Comitê Científico do evento.

§1º Solicitações com documentação incompleta e/ou protocolada fora do prazo serão desconsideradas.

§2º Para a solicitação de auxílio será considerado o período referente ao 1º dia de ocorrência do evento.

§3º Em caso de valores discrepantes em solicitações para o mesmo evento científico, a comissão pode convocar os proponentes para justificativa.

## 6. CRONOGRAMA

6.1. As inscrições deverão ser encaminhadas de acordo com o período de realização do evento conforme estabelecido no quadro abaixo:

**QUADRO 1.** Programação de execução das atividades do edital:

| Período vigência do evento           | Atividade                 | Data  |
|--------------------------------------|---------------------------|---|
| 03 de julho a 30 de novembro de 2024 | Inscrição                 | Até o dia 15 de cada mês, até o limite de 15 de outubro de 2024 |
|                                      | Publicação dos Resultados | Segunda quinzena de cada mês                                    |
|                                      | Recursos                  | No primeiro dia útil após a publicação do resultado             |
|                                      | Resultado final           | Dois dias úteis após o envio do recurso                         |
|                                      | Liberação de recursos     | Conforme liberação orçamentária                                 |

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada conforme o cronograma do Item 6 deste edital.

7.2. As propostas de evento que não tenham adequação à área de atuação desenvolvida pelo Servidor no Instituto Federal de Rondônia (ensino, pesquisa ou extensão) serão indeferidas.

7.3. A seleção será realizada por comissão nomeada pelo DEPESP levando em consideração os itens constantes no Anexo II.

7.4. A seleção das propostas será por ordem de classificação conforme somatória de pontos do anexo II, até o limite de recursos financeiros.

## 8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Para o presente edital serão destinados recursos orçamentários no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e a distribuição dos recursos ocorrerá conforme cronograma estabelecido no Quadro 1.

8.2. O auxílio financeiro ao pesquisador será proveniente da Ação Orçamentária 20RL e 4572.

8.3. Considerando a anualidade do orçamento e o prazo para utilização do mesmo até o mês de novembro de cada exercício, bem como, se for o caso, a devolução de recursos seja feita até o mês de novembro, após esse prazo somente em casos excepcionais.

8.4. O incentivo à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos será feito por meio do pagamento auxílio financeiro no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para eventos.

8.5. Os recurso orçamentário não utilizado na primeira chamada de seleção poderá ser remanejado ao valor disponibilizado para próximas chamadas.

8.6. A aprovação de propostas e liberação de recursos financeiros será por ordem de classificação conforme somatória de pontos do anexo II, até o limite de recursos financeiros.

8.7. As solicitações poderão ser atendidas integral ou parcialmente com base nas informações prestadas pelo candidato e nos recursos financeiros disponíveis.

8.8. As propostas classificadas, mas não contempladas com recursos financeiros, poderão ser contratadas mediante a desistência de solicitantes com propostas aprovadas (Anexo IV).

## 9. DAS OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A aprovação da proposta, com liberação de recursos, para incentivo à participação em eventos científicos, tecnológicos e de inovação, pressupõe que o Servidor assuma perante o IFRO as seguintes obrigações:

- I - O compromisso de participação efetiva no evento e apresentação de seu trabalho de pesquisa;
- II - Destacar, no trabalho apresentado, o apoio recebido do Instituto Federal de Rondônia;
- III - Apresentar ao DEPESP, em até 10 (dez) dias após o retorno da viagem, o relatório de viagem, contendo os bilhetes de passagens e comprovantes de hospedagem, certificado de participação e apresentação do trabalho no evento e o trabalho publicado, para avaliação pela Comissão, conforme Anexo III;
- IV - A prestação de contas deverá ser enviada via SEI, no mesmo processo em que o (a) servidor (a) fez a solicitação do auxílio, ao ambiente COL-DEPESP.

9.2. O não cumprimento das exigências anteriores, salvo por motivos previstos em lei, será motivo de devolução dos recursos recebidos.

9.3. É proibida a transferência do auxílio financeiro para outro Servidor.

9.4. Se por algum motivo o Servidor ficar impossibilitado de participar do evento objeto da concessão de auxílio, deverá imediatamente comunicar o DEPESP e devolver os recursos ao IFRO na forma de GRU, anexando o comprovante no mesmo processo de submissão.

9.5. O não cumprimento das obrigações resultará em impedimento de participação do servidor em editais semelhantes até a resolução da pendência.

§1º A ausência de prestação de contas acarretará a obrigação de devolução do apoio financeiro concedido, com valores atualizados na data do pagamento, além de impossibilitar a aceitação de futuras candidaturas, enquanto perdurar a inadimplência. Caso o beneficiado desista do apoio, deverá protocolar justificativa ao DEPESP.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS



|  |            |
|--|------------|
|  |            |
| <b>4. Compromisso do(a) Solicitante</b>  |            |
| Declaro, para fins de direito, conhecer e concordar com as normas fixadas neste Edital, assumindo o compromisso de dedicar-me às atividades a ele associadas, à prestar contas em até 10 (dez) dias após o término do evento; apresentar relatório contendo os comprovantes de viagem, certificado de participação e apresentação do trabalho evento e/ou à devolução de recursos, quando necessária. Declaro ainda assumir todas as responsabilidades pelas informações aqui prestadas. |            |
| <b>5. Aprovação</b>  |            |
| Nome da Chefia Imediata  | _____      |
|  | Assinatura |
| Local, data  |            |
| Assinatura do(a) Servidor(a) Requerente  |            |

## ANEXO II

## QUADRO 2. CRITÉRIOS A SEREM CONSIDERADOS NA ANÁLISE DO CURRÍCULO DO SERVIDOR

| ITENS DE ANÁLISE  | PONTUAÇÃO POR ITEM |
|---|--------------------|
| <b>Produção Científica e Tecnológica</b>  |                    |
| Publicação de Livro com ISBN  | 03                 |
| Publicação de Capítulo de Livro com ISBN  | 01                 |
| Publicações em revistas e periódicos (Qualis A1 e A2)                                     | 10                 |
| Publicações em revistas e periódicos (Qualis A3 e A4)                                     | 07                 |
| Publicações em revistas e periódicos (Qualis B1 e B2)                                     | 05                 |
| Publicações em revistas e periódicos (Qualis B3, B4 e B5)                                 | 03                 |
| Publicações em revistas e periódicos (Qualis C)   | 01                 |
| Participação como conferencista   | 0,5                |
| Trabalhos completos publicados em anais de congressos                                     | 01                 |
| Trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais, locais ou não informados    | 0,5                |
| Produção de trabalhos técnicos  | 0,5                |
| Registro de Propriedade Industrial no INPI  | 10                 |
| Revisor de periódicos   | 02                 |
| <b>Produção Acadêmica/Didática</b>  |                    |
| Orientação de IC na Instituição   | 03                 |
| Orientação de Monografia de Graduação/Especialização                                      | 03                 |
| Orientação concluída de outra natureza, como: TCC de curso técnico e prática profissional | 02                 |
| Orientação de Dissertações de Mestrado  | 07                 |
| Orientações de Teses de Doutorado   | 10                 |
| Projetos de Pesquisa Concluídos na Instituição sob sua Coordenação                        | 04                 |
| Participação em Banca de Graduação/Especialização   | 02                 |
| Participação em Banca de Mestrado   | 03                 |
| Participação em Banca de Doutorado  | 04                 |
| Participação em Bancas de Comissão Julgadoras   | 02                 |
| Projetos de pesquisa Concluídos na Instituição como membro                                | 02                 |

\* Considerar apenas os indicadores do ano de 2021 até a data da submissão, conforme dados de importação do LATTES disponíveis no SUAP (a atualização do currículo no SUAP, baseada na importação dos dados do LATTES é de responsabilidade do servidor, sendo que a comissão irá gerar os indicadores acadêmicos através de ferramenta específica do SUAP).

\*\* Para artigos aceitos para a publicação deve ser apresentado documento do periódico que comprove o aceite.

## ANEXO III

## FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

## EDITAL N° 25/2024/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE JULHO DE 2024

|                         |
|-------------------------|
| Nome do(a) Servidor(a): |
| Nome do Evento:         |

|  |                        |                            |             |
|--|------------------------|----------------------------|-------------|
| Data do Início do Evento:                |                        | Data do Término do Evento: |             |
| Síntese dos resultados alcançados:       |                        |                            |             |
|  |                        |                            |             |
| Descrição                                | Valor solicitado (R\$) | Valor gasto/(R\$)          | Saldo (R\$) |
| 1. Transporte (Passagens de ida e volta) |                        |                            |             |
| 2. Diárias                               |                        |                            |             |
| <b>TOTAL (R\$)</b>                       |                        |                            |             |

\*Anexar, para comprovação das despesas, os “bilhetes” de das passagens de ida e volta.

#### ANEXO IV

#### FORMULÁRIO PARA DESISTÊNCIA DE AUXÍLIO

Pelo presente termo, declaro desistir do auxílio de Incentivo à Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos e Inovação, referente à chamada do **Edital N° 25/2024/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE julho DE 2024.**

|                |
|----------------|
| Nome completo: |
| CPF:           |
| Assinatura:    |

Colorado do Oeste, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

#### ANEXO V

#### FORMULÁRIO DE RECURSO (EDITAL N° 25/2024/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE JULHO DE 2024)

À comissão de avaliação das propostas

Prezados Senhores, Eu, \_\_\_\_\_, servidor (a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, campus \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso. (Indique que item do Edital foi descumprido):

\_\_\_\_\_

2) Justificativa fundamentada. (Por que o item foi descumprido):

\_\_\_\_\_

3) Solicitação. (Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura do interessado



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Costa Oliveira, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 02/07/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2328114** e o código CRC **7A44CFBE**.